



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a criação de vaga para o cargo de Bioquímico e dá outras providências

O povo do Município de Arapuá/MG, por seus representantes aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar mais uma vaga de bioquímico, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura da presente Lei correrão por conta das dotações da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - É parte integrante desta Lei o impacto financeiro orçamentário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO
Em 11/04/24
